



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.199

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional-Especial no valor de Cr\$. 16.718,43 (dezesseis mil, setecentos e dezoito cruzeiros e quarenta e três centavos) destinado a pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme discriminação contida na exposição de motivos, a saber:

- a) Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, referente às publicações números 76/77/78;
- b) Pedro Basilli, referente a fretes e carretos;
- c) Ozinar Coracini, referente fornecimento de madeira para reforma de pontes no exercício de 1979.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 1979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário